RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de Meriti

Exercício: 2020

I - SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		х		***
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?	х			
3	Foi realizada auditoria operacional?	х			
4	Foi realizada auditoria patrimonial?	х			
5	Foi realizada auditoria tributária?	х			
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		х		***
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		x		***
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?	х			

Questões Normativas	Nota Explicativa			
1	Existe na Lei nº 1687/2009, art. 48 , um resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo Setor de Controle Interno. Como também na Lei 1278/2003 nos art. 44 e 45 , uma síntese das atividades da administração que devem ser acompanhadas pelo Controle Interno.			
2				
3				
4				
5				
6	Não foi realizada auditoria em sistemas de processos eletrônicos.			
7	Não houve auditorias em outras áreas.			
8				



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de Meriti

Exercício: 2020

II - RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	HELIOMAR SANTOS	DECRETO 5918/2017 de 02/01/2017.	DECRETO 6469/2021 de 04/01/2021	367.900.957-72	01/01/2017 a 31/01/2021
Responsável pelo encaminhamento das Contas	ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR	DECRETO 6475/2021 de 01/02/2021	-	099.270.937-72	01/02/2021 a 31/12/2019
Responsável(is) pelo Setor Contábil	FÁTIMA HELENA GASPAR DO AMARAL	PORTARIA 030-AD/2017	-	819.201.727-34	10/04/2017 a 31/12/2019
Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	LUZIMAR SANTOS PEIXOTO	DECRETO 6080/2018	-	814.132.387-34	19/03/208 a 31/12/2019
Responsável(is) pela Tesouraria	MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES	Portaria 046- AD/2013 DE 27/10/2017	-	988.700.177-53	11/10/2017a 31/12/2019
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	SIDNEI DUARTE CEZÁRIO	Portaria 052 AD/2017, de 01/06/2009.	-	013.293.177-00	01/01/2017 a 31/12/2019
Responsável (is) pelos bens em Almoxarifado	PRISCILA FERREIRA DO AMARAL	Portaria 035- AD/2017, de 05/06/2017.	-	091.218.447-71	05/06/2017 a 31/12/2019

III - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

III.1) Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	Х			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	х			
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?				***
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	х			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	Х			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?				
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	х			Se sim, especificar
Quest Norma	Note Explicati	va			
1					
2					



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
3	Não houve inventário no exercício de 2020				
4					
5					
6		14 2 14 15 15 15			
7	Não há débitos e créditos não contabilizados, existi cheques em trânsito e Bloqueio Judicial Proc. 2028				s do tipo

III.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	48.672.681,11
(B) Despesa Empenhada	(76.249.012,33)
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	20.448.542,13
(D) Superávit / Déficit	(7.127.789,09)

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Apticávet	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?	Х			Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	Х			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	Х			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	Х			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	Х			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	Х			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	Х			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?		Х		Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	Х			
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?		х		Se sim, especificar



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
12	As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS em especial?	Х	х		
13	São realizadas reavaliações atuariais em cada exercício?	х			
14	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	х			

Questões Normativas	Nota Explicativa				
1	Houve a implementação do novo plano de custeio, onde foi definido um aporte fixo através da Lei nº 2.170 de 08 de novembro de 2017, art. 57º - VII e §1º e §2º e do Decreto nº 6306 de 19 de dezembro de 2019. (§1º e §2º do Art. 1º), a ser repassado pelo ente federativo, visando equacionamento do déficit financeiro e atuarial do RPPS.				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

III.3) Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	X			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	Х			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?		х		
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	Х			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	Х			



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	Não houve baixas no período, uma vez que não foi realizado inventário dos bens móveis.
4	
5	

III.4) Demais Atos da Gestão:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	х			
2	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?	x			
3	O limite para as despesas administrativas foi respeitado?	X			
4	Foram adotadas medidas pelo Município, com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público tem direito?	Х	V		Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	A compensação previdenciária está sendo executada pelo RPPS, mediante envio de novos processos.

IV - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício

Natureza da	a Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total			



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

Questão Normativa		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?		x		
2	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			х	

Questão Normativa	Nota Explicativa	
1		
2		

V - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	x			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	х			

Questões Normativas	Nota Explicativa	
1		
2		

VI - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao disposto no anexo II da deliberação 277/2017, informo que foram examinados todos os documentos que integram a Prestação de Contas Anual de Gestão da Administração Municipal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que foram apresentadas a este Órgão de Controle Interno referente ao exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ. Desta forma, serve como base fundamental para as respostas das questões normativas elencadas pelo relatório elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

Entre os apontamentos do exercício financeiro de 2020, podemos destacar:

- As demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 foram realizadas em consonância com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, utilizando-se os modelos constantes do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público;
- Os saldos das contas de banco estão compatíveis com os extratos bancários com posição de 31/12/2020 e com as conciliações bancárias;
- Quanto ao grupo de contas relacionadas aos 1.1.3.6.2.02 CRÉDITOS
 PREVIDENCIÁRIOS PARCELAMENTOS de curto prazo, referem-se aos parcelamentos
 de débitos previdenciários acordados entre o Meriti-Previ e o Ente Municipal, de modo
 que foi verificado a existências de parcelas em atraso até 31/12/2020 na ordem de R\$
 3.400.199,38 (Três milhões, quatrocentos mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito
 centavos), sendo quitadas integralmente em janeiro e fevereiro de 2021;
- Quanto aos valores constantes no grupo de contas 1.1.3.6.2.99.01 OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO PARCELADOS referem-se à apropriação dos valores a receber relativos à 1.1.3.6.2.99.01.01 Cobertura Insuficiência Financeira Prefeitura e 1.1.3.6.2.99.01.02 = R\$ 39.854.596,73 e Cobert. de Déficit Atuarial Aportes Periódicos a Receber = R\$ 23.376.900,37;
- Quanto aos Bens Móveis, Imóveis, Depreciação e Bens em Almoxarifado, possuem paridade com os registros contábeis;
- Os RESTOS A PAGAR do exercício financeiro de 2020 totalizam um montante de R\$ 21.430.553,06 (Vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), onde R\$ 21.422.003,06 (Vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, três reais e seis centavos) corresponde aos RESTOS A PAGAR PROCESSADOS e o valor de R\$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais) aos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Valores estes decorrem essencialmente do atraso de pagamento das folhas de benefícios (aposentados e pensionistas) e das despesas administrativas do exercício de 2020 com vencimento para janeiro de 2021;



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

- O Resultado Orçamentário foi deficitário no montante de R\$ 7.127.789,09 (Sete milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Em comparação ao resultado orçamentário do exercício anterior, podese verificar ao analisar a receita orçamentária que houve uma redução no montante arrecadado, enquanto a despesa orçamentária manteve-se em patamares de estabilidade, gerando um resultado orçamentário deficitário na ordem de R\$ 27.576.331,22 (Vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), contudo houve um aporte significativo para cobertura da insuficiência financeira do exercício no valor de R\$ 20.448.542,13 (Vinte milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos), o que acarretou um resultado orçamentário ajustado ainda deficitário de apenas R\$ 7.127.789,09 (Sete milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos);
- Existência de valores registrados nas contas do ativo circulante 1.1.3.6.2.99.01 OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO PARCELADOS que demonstram os valores a receber a título de aportes financeiros por parte do tesouro municipal, totalizando um montante de R\$ 39.854.596,73 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), de modo que o saldo devido a título de cobertura de insuficiência no exercício de 2020 foi de R\$ 5.535.597,09 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos), conforme pode ser detalhado no quadro abaixo:

Saldo Cobertura de Insuf. Financ. A Receber - Exerc. 2018	4.823.498,92
Saldo Cobertura de Insuf. Financ. A Receber - Exerc. 2019	29.495.500,72
Saldo Cobertura de Insuf. Financ. A Receber - Exerc. 2020	5.535.597,09
TOTAL Cobertura de Insuf. Financ. A Receber	39.854.596,73



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti	Município: São João de Meriti	Exercício: 2020	
---	----------------------------------	-----------------	--

 O Resultado Financeiro do exercício apresentou uma diminuição das reservas do RPPS (disponibilidades finais subtraídas das disponibilidades iniciais) no montante de R\$ 4.359.531,35 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);

Saldo do Exercício Anterior	6.136.194,42
Receitas Orçamentárias	48.672.681,11
Transferência Recebidas para Cobertura do Déficit Financeiro	20.448.542,13
Recebimentos Extraorçamentários	29.926.109,42
Despesa Orçamentária	(76.249.012,33)
Transferências Financeiras Concedidas	
Pagamentos Extraorçamentários	(27.157.851,68)
Saldo para o Exercício Seguinte	1.776.663,07
RESULTADO FINANCEIRO	(4.359.531,35)

O Resultado Patrimonial do exercício, apurado na Demonstração das Variações
 Patrimoniais – DVP apresentou superávit patrimonial no exercício de R\$
 12.565.766,77 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil ,setecentos e sessenta e seis e setenta e sete centavos);

	2019	2020
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.173.904.812,06	89.427.726,07
Variações Patrimoniais Diminutivas	76.605.737,28	76.861.959,30
Resultado Patrimonial do Exercício	1.097.299.074,78	12.565.766,77
Saldo Patrimonial em 31/12 exerc. Anterior	(1.139.236.387,43)	(41.937.312,65)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
(-) Resultado Patrimonial do Exercício	1.097.299.074,78	12.565.766,77
Resultado Patrimonial do Período	(41.937.312,65)	(29.371.545,88)



RELATÓRIO ELABORADO PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti

Município: São João de

Meriti

Exercício: 2020

CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Desta forma constatou-se que a presente prestação de contas do exercício financeiro de 2020, <u>apresentou todos os elementos</u> exigidos pela deliberação 277/17 – Anexo II, que trata da prestação de contas anual de gestão da administração municipal, aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, bem como em consonância com as demais normas de contabilidade pública, devidamente assinados, numerados e respeitando os modelos exigidos pela citada deliberação. Material este, contido no Processo Administrativo Nº 139/2021 de 26/02/2021.

Diante do exposto, o parecer é que as contas apresentadas encontram-se **REGULARES**.

São João de Meriti, 26 de fevereiro de 2021

Luzimar dos Santos Peixoto

Chefe do Controle Interno Matrícula 27486 - CRC 63.3038/O-5



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Este certificado de auditoria, analisou os elementos constantes na prestação de contas do exercício financeiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti − Meriti-Previ − CNPJ: 06.083.793/0001-36, conforme modelos exigidos pela deliberação 277/2017 − Anexo II e Anexo VII, que tratam da prestação de contas anual de gestão da administração pública municipal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social − RPPS, bem como as demais normas aplicáveis à contabilidade pública, estando todos os documentos devidamente assinados, numerados e respeitando os padrões e modelos exigidos pela supracitada deliberação. Material este, contido no Processo Administrativo № 139/2021.

Diante do exposto, o parecer é este: Após análise e auditoria das informações apresentadas, opino no sentido de que as contas apresentadas pelo Meriti-Previ, referentes ao exercício financeiro de 2020 encontram-se **REGULARES**.

São João de Meriti, 26 de fevereiro de 2021

Luzimar dos Santos Peixoto

Chefe do Controle Interno Matrícula 27486 - CRC 63.3038/O-5

